

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 06/08/13
DALE 12079
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO Nº IND 12002 /2013

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras e a Administração Regional de Planaltina no sentido de promover a reforma da ponte localizada sob o Córrego das Palmeiras, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras e a Administração Regional de Planaltina no sentido de promover a reforma da ponte localizada sob o córrego das Palmeiras, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

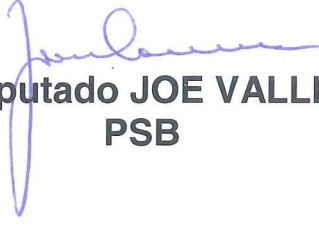
Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 12002/2013
Folha Nº 01-20

Por ocasião de visita realizada por este parlamentar e sua equipe de trabalho ao Núcleo Rural das Palmeiras na Região Administrativa de Planaltina, registramos entre outras demandas da população local, a necessidade da reforma urgente e imediata da ponte no local citado nesta Indicação. Ponte esta, essencial para o escoamento da produção agrícola e locomoção dos moradores do Núcleo Rural Palmeiras, pois a ponte hoje existente encontra-se em precária condição ocasionando diversos acidentes.

Atualmente os moradores têm que dividirem o espaço da travessia com os veículos motorizados e de tração animal que atravessam a ponte diariamente.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que, com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Palmeiras.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Deputado JOE VALLE
PSB

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 02/08/2013 14:24

12079



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 52002/2013

Folha Nº 02-24